

PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA

Tribunal de Justiça de São Paulo
Diretoria de Auditoria Interna

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA	5
2.1 Conceitos e campos de atuação	5
2.2 Objetivos a serem alcançados.....	5
2.3 Partes interessadas (<i>Stakeholders</i>):	6
3. PERSPECTIVA DAS AVALIAÇÕES	6
4. MONITORAMENTO INTERNO.....	7
4.1 Autoavaliação contínua	8
4.2 Autoavaliação periódica.....	8
4.2.1 Estrutura da avaliação interna das atividades de AI	9
4.2.2 Avaliação dos trabalhos de AI	10
4.2.3 Matriz de avaliação contínua dos trabalhos de AI	11
4.2.4 Níveis de capacidade de atividade de AI	12
4.2.5 Avaliação da capacidade da atividade de AI	13
5. MONITORAMENTO EXTERNO	14
5.1 Estrutura da avaliação externa das atividades da AI	14
6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	15
7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	15
8. FORMULÁRIOS DE PESQUISA DE QUALIDADE DE AUDITORIA.....	16
8.1 Anexo I	16
8.2 Anexo II	19
8.3 Anexo III	21
8.4 Anexo IV	23

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Qualidade de Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (PQA), previsto no Capítulo IX da Resolução 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e art. 19 da Portaria TJSP 9.909, de 27 de agosto de 2020, têm por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua de Auditoria Interna (AI).

A metodologia aplicada tem como referencial a estrutura *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA) e verifica a conformidade da atividade de AI em relação às Normas Internacionais, assim como o Código de Ética da unidade de AI (Portaria TJSP 9.910, de 27 de agosto de 2020) e a Resolução 309.

O *Institute of Internal Auditors* - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais amplamente reconhecida. Outrossim, a estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework* - IPPF) é a base conceitual que organiza as informações oficiais divulgadas por aquele instituto e, dentre as atividades recomendadas, está o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade¹ - Norma de Implantação 1300.

O PQA tem como objetivo identificar oportunidades de aprimoramento da eficácia e eficiência, além de verificar a conformidade da atividade em relação às Normas Internacionais para a Prática Profissional de AI e Código de Ética da unidade.

O programa inclui monitoramentos internos, contínuos e periódicos, bem como avaliações externas, conduzidas por órgão externo ou realizadas através de autoavaliação da equipe com posterior validação externa.

¹ Fonte: <https://iibrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/2019orientacoes-ippf-00000013-07042020104945.pdf>

A Resolução 309, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de AI Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud) disciplina, no Capítulo IX, as orientações para a elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria.

De acordo com a Resolução, as unidades de AI deverão instituir e manter seus programas de qualidade, com a previsão de avaliações internas e externas.

Art. 62. As unidades de auditoria interna deverão instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações.

Art. 63. O controle de qualidade das auditorias visa à melhoria da qualidade em termos de aderência às normas, ao código de ética, aos padrões definidos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficácia e efetividade das propostas de encaminhamento.

Art. 64. O programa deve prever avaliações internas e externas visando aferir a qualidade e identificar as oportunidades de melhoria.

Art. 65. As avaliações internas de qualidade envolvem duas partes relacionadas entre si: o monitoramento contínuo e as autoavaliações periódicas.

(...)

Art. 67. A avaliação externa visa a obtenção de opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria interna e deve ser conduzida por avaliador, equipe de avaliação ou outra unidade de auditoria.

O PQA abrange os aspectos abordados na Resolução, bem como as fases de planejamento e monitoramento de recomendações (caput do art. 19, Portaria 9.909/2020 do TJSP), garantindo que o conceito de qualidade seja incorporado na atividade de AI, com oportunidade de atualização de normas, Código de Ética e aprimoramento da efetividade das propostas de encaminhamento.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA

2.1 Conceitos e campos de atuação

Este programa deve ser aplicado tanto nos trabalhos individuais de auditoria (monitoramento contínuo) quanto em um nível mais amplo (periódico e externo):

- I. Avaliações internas:
 - a) Monitoramento contínuo;
 - b) Avaliações periódicas.
- II. Avaliações externas.

A metodologia abrange todas as fases da atividade de AI, ou seja, planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, aferindo:

- I. O alcance do propósito da atividade de AI;
- II. A conformidade dos trabalhos com as disposições legais e normativas;
- III. A conduta ética e profissional.

2.2 Objetivos a serem alcançados

Além do programa medir a credibilidade, objetividade da unidade e suas atividades, permite:

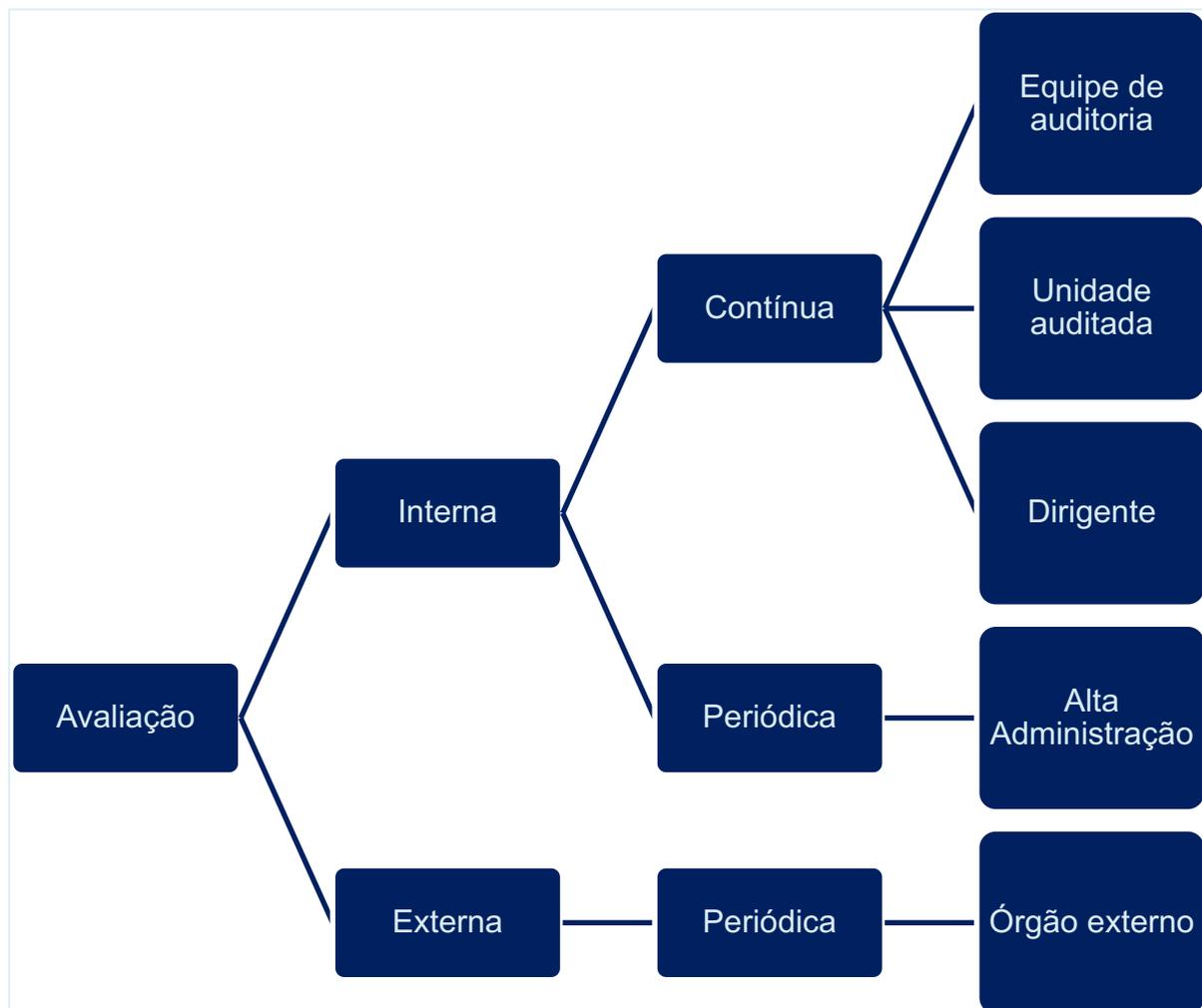
- I. Identificar oportunidades de aprimoramento do processo de AI;
- II. Sugerir a necessidade de capacitação;
- III. Mensurar e avaliar indicadores de desempenho;
- IV. Facilitar a supervisão dos trabalhos;
- V. Melhorar a eficiência e a efetividade da AI;
- VI. Avaliar opiniões externas independentes;
- VII. Permitir que a unidade de AI e a Alta Administração tenham uma visão consistente dos objetivos e do papel da atividade.

2.3 Partes interessadas (*Stakeholders*):

São os atores que dependem ou se interessam pelos resultados:

- I. Alta Administração;
- II. Unidade de AI;
- III. Gestores e demais envolvidos nos processos;
- IV. Órgãos de controle externo.

3. PERSPECTIVA DAS AVALIAÇÕES



4. MONITORAMENTO INTERNO

O monitoramento contínuo permitirá verificar a eficiência dos processos para garantir a qualidade das auditorias, incluindo planejamento, supervisão, execução e monitoramento dos trabalhos, com o objetivo de:

- I. Obter feedback dos interessados;
- II. Avaliar as fases estabelecidas no planejamento de auditoria (concisão e complexidade);
- III. Revisar trabalhos realizados pela unidade de auditoria em todas as suas etapas, de forma a fornecer diagnósticos que apontem a aplicabilidade de boas práticas já adotadas por outros órgãos ou indiquem fragilidades a serem mitigadas; e
- IV. Analisar outras métricas de desempenho definidas em normas e manuais de auditoria.

Os formulários da equipe de auditoria (Anexo I) e unidade auditada (Anexo II) devem ser preenchidos em até 10 (dez) dias a partir do envio em conjunto ao relatório final de auditoria.

(FPQA1) Formulário de Pesquisa de Qualidade de Auditoria
Submetido à equipe de AI

(FPQA2) Formulário de Pesquisa de Qualidade de Auditoria
Submetido à unidade auditada

As avaliações contínuas foram divididas em cinco tópicos:

- I. Planejamento do trabalho
- II. Execução do trabalho
- III. Relacionamento com a unidade auditada
- IV. Comunicação dos resultados
- V. Preparo da equipe

4.1 Autoavaliação contínua

O dirigente da unidade de AI realizará a autoavaliação contínua após a conclusão do monitoramento de cada RFA e respectivo arquivamento do expediente, através do (FPQA3) Formulário de Autoavaliação de Qualidade de Auditoria (Anexo III), observando:

- I. A qualidade do trabalho de auditoria em consonância com a metodologia de auditoria interna estabelecida;
- II. A qualidade da supervisão;
- III. A infraestrutura de suporte e apoio às atividades de auditoria interna; e
- IV. O valor agregado pelo trabalho de auditoria às unidades auditadas.

4.2 Autoavaliação periódica

A autoavaliação periódica será realizada através do Formulário de Pesquisa de Qualidade de Auditoria (FPQA4), submetido à Alta Administração ao final de cada biênio (Anexo IV), observando:

- I. Os papéis de trabalho e de aspectos vinculados à governança, à prática profissional de AI e a comunicação dos trabalhos, ao Código de Ética, e demais normas e procedimentos aplicados à AI;
- II. As métricas de desempenho de AI e comparação com referências de melhores práticas; e
- III. Comunicação periódica das atividades e desempenho à Alta Administração e outras partes interessadas, conforme necessário.

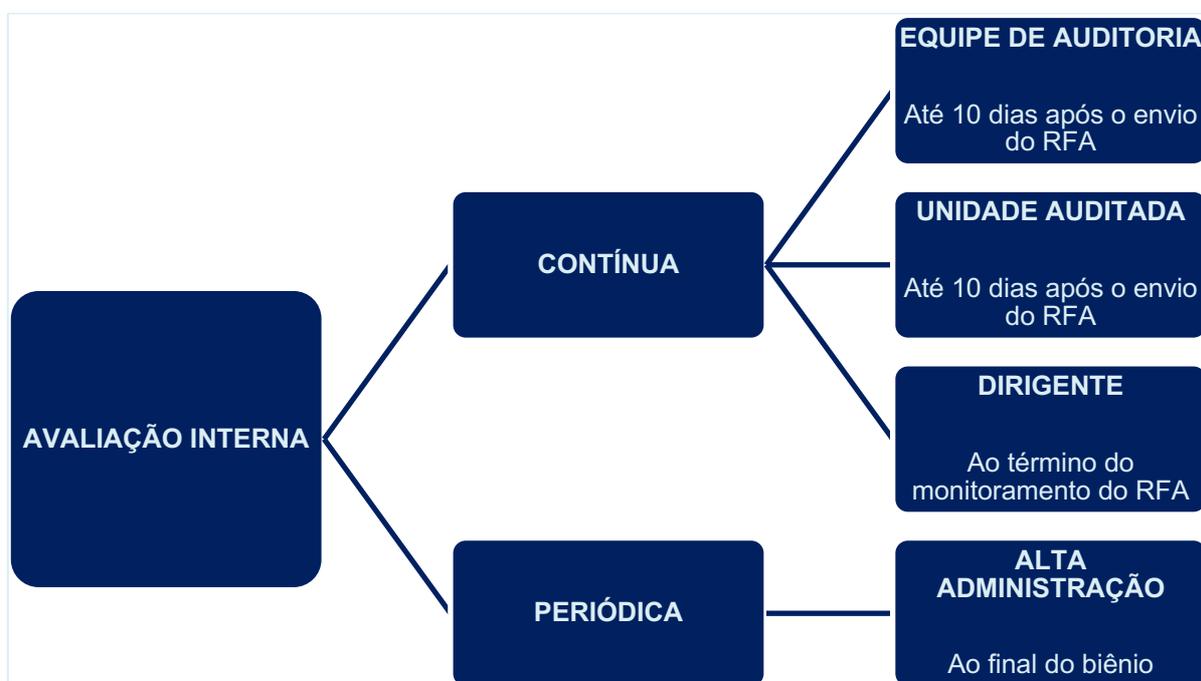
As avaliações periódicas são conduzidas para verificar se o monitoramento contínuo está operando com eficácia e em conformidade com as normas, melhorando o valor agregado da atividade de AI à Instituição.

O formulário de avaliação periódica foi dividido em seis tópicos:

- I. Serviços e papel da auditoria interna
- II. Pessoal da auditoria interna
- III. Práticas profissionais da auditoria interna
- IV. Gestão de desempenho, relações organizacionais e cultura da auditoria interna
- V. Governança da auditoria interna
- VI. Comentários

A visão da Alta Administração tem a finalidade de verificar se a AI está desempenhando seu papel de fortalecer a gestão e auxiliar a Instituição no cumprimento de suas responsabilidades de governança.

4.2.1 Estrutura da avaliação interna das atividades de AI



4.2.2 Avaliação dos trabalhos de AI

Os valores apurados através das avaliações internas serão classificados de acordo com os níveis a seguir:

- Emergente** Prática realizada de maneira informal, esporádica e eventual em algumas situações, áreas ou aspectos. Considera-se emergente quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são parcialmente suficientes, mas não atendem regularmente às necessidades dos envolvidos;
- Estabilizado** Prática realizada de acordo com normas e padrões de forma intermitente. Considera-se estabilizada quando for constatado que os mecanismos e instrumentos necessários são parcialmente capazes e atendem regularmente às necessidades dos envolvidos;
- Progressivo** Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos na maior parte das vezes. Entende-se como fase progressiva quando for considerado que os mecanismos e instrumentos necessários são suficientes e atendem satisfatoriamente às necessidades dos envolvidos;
- Avançado** Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos. Considera-se em fase avançada quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são hábeis, adequados e atendem plenamente às necessidades dos atores envolvidos.

Para apuração desses indicadores, os formulários utilizam um conjunto de elementos voltados à avaliação e, após uma interpretação advinda de uma escala numérica, demonstram o nível de qualidade dos trabalhos da AI.

4.2.3 Matriz de avaliação contínua dos trabalhos de AI

As questões poderão ser respondidas de acordo com cinco níveis, sendo apenas uma alternativa por pergunta:

- (n1) Assertiva totalmente inverídica;
- (n2) Assertiva inverídica na maior parte;
- (n3) Assertiva verídica na maior parte;
- (n4) Assertiva totalmente verídica; e
- (N/A) “Não aplicável” ou “não é possível avaliar”.

A apresentação de evidência e/ou justificativa é obrigatória quando os níveis (n1) ou (n2) são selecionados, excetuando-se a avaliação realizada pela Alta Administração.

Os formulários consideram um peso para cada nível utilizado, sendo que não haverá cômputo, quando não for aplicável ou possível avaliar:

Nível	Peso
n1	1
n2	2
n3	3
n4	4
N/A	-

Ao final do preenchimento de todas as questões, calcula-se a pontuação total do formulário de acordo com o peso de cada uma das alternativas, obtendo a nota através do fator de divisão que corresponde ao número de questões respondidas.

$$\text{Formulário} = \frac{\sum \text{questão} \times \text{Peso} \text{ (n1,n2,n3 e n4)}}{\sum \text{total das questões} - N/A}$$

A nota por auditoria realizada será o resultado da fórmula:

$$\text{Auditoria} = \frac{FQPA1 + FQPA2 + FQPA3}{3}$$

4.2.4 Níveis de capacidade de atividade de AI

As normas do IPPF não requerem um padrão de avaliação específico, porém exigem que o grau de conformidade com as normas seja avaliado.

A nota final da ação da auditoria é computada em uma escala de 1 a 4, de acordo com o critério abaixo:

AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
	Emergente	Estabilizado	Progressivo	Avançado
Nota	1 a 1,5	1,51 a 2,5	2,51 a 3,5	3,51 a 4

4.2.5 Avaliação da capacidade da atividade de AI

Conforme demonstrado na figura do item anterior, a capacidade da equipe de AI será classificada considerando quatro níveis, sendo necessária a consolidação em um para passar ao seguinte em termos de qualidade da atividade de AI.

A escala que será usada para a avaliação da capacidade e da qualidade é embasada no Modelo de Matriz de Capacidade do IA-CM.



Assim, os níveis de capacidade considerados para a mensuração da qualidade da AI significam o progresso alcançado em um determinado grau de maturidade.

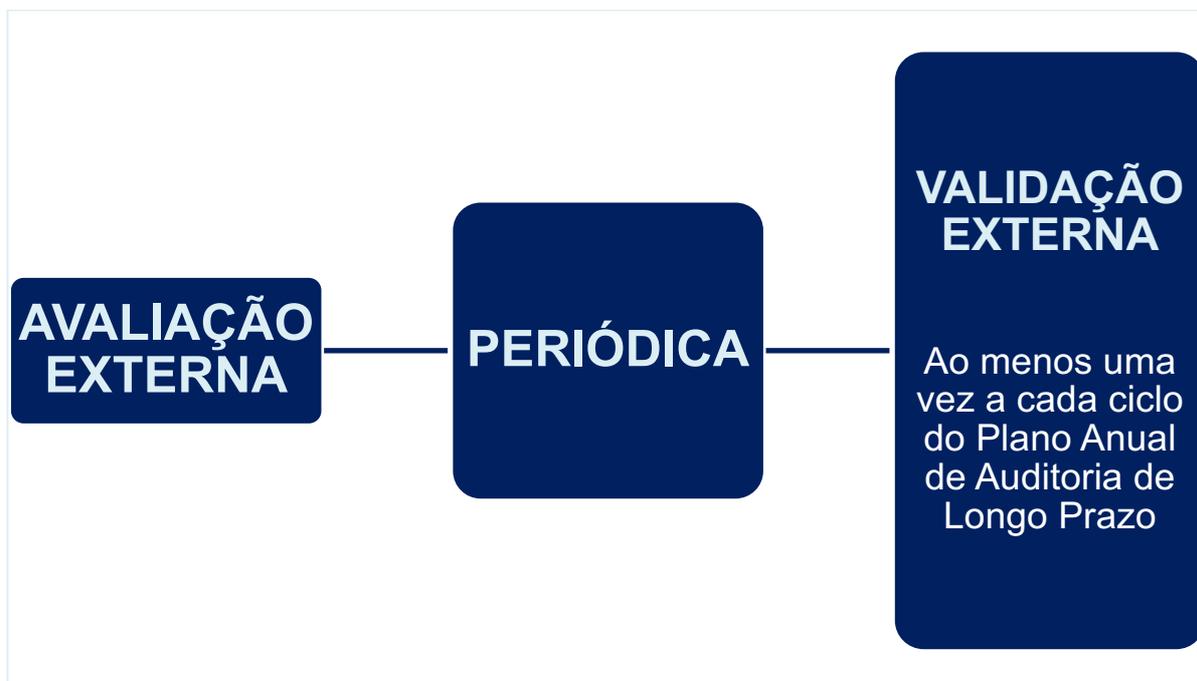
5. MONITORAMENTO EXTERNO

A avaliação externa será realizada ao menos uma vez a cada ciclo do Plano Anual de Auditoria de Longo Prazo, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto dos trabalhos realizados e sua conformidade com princípios e normas.

Visa opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela unidade de AI e deve ser conduzida por organização ou profissional qualificados e independentes que farão a validação por meio do conjunto de avaliações internas produzidas no período.

Para a seleção de profissional ou organização, é vedada a realização de avaliações recíprocas em um mesmo ciclo, nas quais duas unidades de AI se avaliem mutuamente. Análises recíprocas entre três ou mais unidades são consideradas independentes para fins de avaliação externa.

5.1 Estrutura da avaliação externa das atividades da AI



6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Em observância à Resolução CNJ 308/2020, caberá ao titular da unidade de AI comunicar, anualmente, à Alta Administração o seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria. Assim, os indicadores de qualidade poderão subsidiar o relatório anual das atividades, com o objetivo de promover e reforçar o patrocínio da Alta Administração em relação à atividade de AI.

Os resultados do PQA deverão contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas;
- II. a qualificação e a independência do avaliador ou equipe de avaliação;
- III. as oportunidades de melhoria identificadas;
- IV. as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de AI;
- V. os planos de ação corretiva, se for o caso;
- VI. o andamento das ações para melhoria da atividade de AI;
- VII. as conclusões dos avaliadores.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A unidade de AI somente deve declarar conformidade com os preceitos da Resolução CNJ 309/2020 e Portaria TJSP 9.909/2020, bem como, com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de AI, quando os resultados do PQA sustentarem essa afirmação.

A ausência de aplicação do PQA ou outros casos de desconformidade aos normativos mencionados que impactem o escopo geral ou a atividade de AI, devem ser comunicados pelo titular da unidade à Alta Administração.

8. FORMULÁRIOS DE PESQUISA DE QUALIDADE DE AUDITORIA

8.1 Anexo I

(FPQA1) Formulário de Pesquisa de Qualidade de Auditoria - Equipe de auditoria	
Pesquisa quanto a opinião dos membros da equipe de auditoria sobre um determinado trabalho	
<p>O formulário é padrão para todos os tipos de auditoria, portanto, pode conter questões que não se aplicam ao trabalho.</p> <p>Indique a opção que melhor expressa a situação das declarações abaixo, usando um dos níveis a seguir: (n1) Assertiva totalmente inverídica; (n2) Assertiva inverídica na maior parte; (n3) Assertiva verdadeira na maior parte; (n4) Assertiva totalmente verdadeira ou (N/A) quando “não aplicável” ou “não é possível avaliar”.</p> <p>Quando preenchido (n1 ou n2) é obrigatória a apresentação de evidência e/ou justificativa.</p>	Nível
1 - Planejamento do trabalho	
1.1 - A equipe tinha conhecimento preliminar do objeto ou buscou informações complementares para conhecê-lo de forma satisfatória e suficiente para o planejamento e realização do trabalho.	
1.1 (Evidência / Justificativa):	
1.2 - A interlocução com a unidade auditada ou responsáveis foi conduzida de forma satisfatória, quando necessária para o planejamento.	
1.2 (Evidência / Justificativa):	
1.3 - Os prazos destinados, em todas as etapas da realização da auditoria, foram compatíveis com natureza e com a profundidade das tarefas desenvolvidas.	
1.3 (Evidência / Justificativa):	
1.4 - O planejamento foi estruturado e documentado (matriz de planejamento, legislação, normas, etc.) de forma a servir de guia para a realização da auditoria e a permitir verificações posteriores.	
1.4 (Evidência / Justificativa):	
1.5 - O planejamento fixou os procedimentos a serem realizados no trabalho para o atingimento dos objetivos.	
1.5 (Evidência / Justificativa):	
2 - Execução do trabalho	
2.1 - O trabalho foi monitorado, com ponderações superiores durante a fase de análise.	
2.1 (Evidência / Justificativa):	
2.2 - A matriz de planejamento foi submetida à supervisão para aprovação.	
2.2 (Evidência / Justificativa):	
2.3 - Houve revisão, por parte da própria equipe, dos procedimentos em todas as etapas do trabalho.	
2.3 (Evidência / Justificativa):	
2.4 - A distribuição das tarefas entre os membros da equipe ocorreu de forma adequada e pertinente para o desenvolvimento dos trabalhos.	
2.4 (Evidência / Justificativa):	

Programa de Qualidade de Auditoria
Tribunal de Justiça de São Paulo

2.5 - A escolha da forma de contato com as unidades auditadas para dirimir dúvidas e buscar confirmações adicionais foi feita de forma adequada e tempestiva, garantindo fluidez no andamento dos trabalhos.	
2.5 (Evidência / Justificativa):	
2.6 - A definição da estrutura do relatório e dos pontos relevantes contemplados foi precedida de discussão entre os membros.	
2.6 (Evidência / Justificativa):	
2.7 - Os registros, papéis de trabalho e demais documentos que embasaram a análise e conclusão foram devidamente arquivados.	
2.7 (Evidência / Justificativa):	
2.8 - Os procedimentos e exames de auditoria observaram o planejado.	
2.8 (Evidência / Justificativa):	
2.9 - As constatações relevantes do trabalho integraram o relatório preliminar.	
2.9 (Evidência / Justificativa):	
2.10 - Os achados e as conclusões basearam-se em informações confiáveis e respaldaram-se em evidências consistentes.	
2.10 (Evidência / Justificativa):	
2.11 - O dirigente apoiou a equipe durante toda a condução dos trabalhos e interagiu com a unidade auditada quando necessário.	
2.11 (Evidência / Justificativa):	
3 - Relacionamento com a unidade auditada	
3.1 - A equipe não encontrou nenhum obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos advindos da unidade auditada.	
3.1 (Evidência / Justificativa):	
3.2 - A unidade de AI teve acesso livre e irrestrito a registros, informações, locais e funcionários durante o desempenho de seus trabalhos.	
3.2 (Evidência / Justificativa):	
3.3 - A unidade auditada foi tempestiva ao dirimir dúvidas e apresentar informações adicionais, garantindo a fluidez dos trabalhos.	
3.3 (Evidência / Justificativa):	
3.4 - O objetivo e escopo do trabalho foi divulgado à unidade auditada através de comunicado de auditoria.	
3.4 (Evidência / Justificativa):	
3.5 - Na condução dos trabalhos, foi dada ampla oportunidade aos responsáveis da unidade auditada para interagir com os membros da equipe a fim de esclarecer dúvidas ou outras necessidades.	
3.5 (Evidência / Justificativa):	

Programa de Qualidade de Auditoria

Tribunal de Justiça de São Paulo

3.6 - A unidade de AI foi acionada a se manifestar sobre questões estratégicas voltadas à melhoria de processos e procedimentos de trabalho, sem que a independência da AI tenha sido afetada ou a prática de cogestão configurada.	
3.6 (Evidência / Justificativa):	
4 - Comunicação dos resultados	
4.1 - A versão preliminar do relatório foi encaminhada à unidade auditada para conhecimento e eventuais manifestações em tempo razoável.	
4.1 (Evidência / Justificativa):	
4.2 - A auditoria foi norteada pela matriz de planejamento e seguiu adequadamente a metodologia adotada pela equipe.	
4.2 (Evidência / Justificativa):	
4.3 - As evidências e registros relevantes foram devidamente referenciadas no relatório.	
4.3 (Evidência / Justificativa):	
4.4 - O relatório final contemplou um sumário executivo para comunicação dos principais fatos.	
4.4 (Evidência / Justificativa):	
4.5 - As recomendações foram devidamente registradas para o efetivo acompanhamento das implementações.	
4.5 (Evidência / Justificativa):	
4.6 - A versão preliminar do relatório foi revisada pelos membros da equipe e dirigente.	
4.6 (Evidência / Justificativa):	
5 - Preparo da equipe	
5.1 - A equipe detinha conhecimentos, habilidades e informações suficientes para o planejamento do trabalho.	
5.1 (Evidência / Justificativa):	
5.2 - A equipe detinha conhecimentos, habilidades e informações suficientes para a execução do trabalho.	
5.2 (Evidência / Justificativa):	
5.3 - O escopo do trabalho estava claro para todos os membros da equipe.	
5.3 (Evidência / Justificativa):	
5.4 - Os membros da equipe tinham plena consciência das vedações e prerrogativas na condução do trabalho de Auditoria Interna.	
5.4 (Evidência / Justificativa):	

8.2 Anexo II

(FPQA2) Formulário de Pesquisa de Qualidade de Auditoria - Unidade auditada	
Pesquisa quanto a opinião da unidade auditada sobre o trabalho executado e a atuação da equipe	
<p>O formulário é padrão para todos os tipos de auditoria, portanto, pode conter questões que não se aplicam ao trabalho.</p> <p>Indique a opção que melhor expressa a situação das declarações abaixo, usando um dos níveis a seguir: (n1) Assertiva totalmente inverídica; (n2) Assertiva inverídica na maior parte; (n3) Assertiva verdadeira na maior parte; (n4) Assertiva totalmente verdadeira ou (N/A) quando “não aplicável” ou “não é possível avaliar”.</p> <p>Quando preenchido (n1 ou n2) é obrigatória a apresentação de evidência e/ou justificativa.</p>	Nível
1 - Planejamento do trabalho	
1.1 - A unidade teve conhecimento da realização do trabalho, objeto desta avaliação, por meio de comunicação expedida pela unidade de auditoria.	
1.1 (Evidência / Justificativa):	
1.2 - A auditoria versou sobre tema relevante no contexto da unidade ou Instituição.	
1.2 (Evidência / Justificativa):	
1.3 - As questões mais relevantes da temática abordada no trabalho foram consideradas pela equipe de auditoria.	
1.3 (Evidência / Justificativa):	
2 - Execução do trabalho	
2.1 - Na comunicação dos trabalhos a unidade de auditoria se colocou à disposição para a realização de eventuais reuniões para esclarecimentos de dúvidas.	
2.1 (Evidência / Justificativa):	
2.2 - O trabalho realizado pela equipe de auditoria se ateu às circunstâncias relacionadas ao objeto da análise.	
2.2 (Evidência / Justificativa):	
2.3 - Durante todas as fases do trabalho, foram observadas tanto as prerrogativas quanto as vedações da equipe de auditoria.	
2.3 (Evidência / Justificativa):	
2.4 - A unidade auditada teve a compreensão da necessidade de preservação da independência da equipe de auditoria na condução dos trabalhos e apoiou as iniciativas que visavam a esse propósito.	
2.4 (Evidência / Justificativa):	
2.5 - As informações requeridas pela equipe de auditoria mostraram-se pertinentes ao objeto auditado.	
2.5 (Evidência / Justificativa):	
3 - Relacionamento com a unidade auditada	
3.1 - A unidade auditada colocou à disposição da equipe os documentos e informações solicitados, dentro dos prazos previstos, não se observando qualquer obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização da auditoria.	
3.1 (Evidência / Justificativa):	
3.2 - A comunicação e as requisições relacionadas à análise atenderam às expectativas da unidade auditada, especialmente quanto à compreensão do objetivo e prazos indicados para manifestação.	
3.2 (Evidência / Justificativa):	

Programa de Qualidade de Auditoria

Tribunal de Justiça de São Paulo

3.3 - Na condução dos trabalhos foi dada oportunidade aos responsáveis da unidade auditada para interagir com os membros da equipe para ponderações ou esclarecimento de dúvidas.	
3.3 (Evidência / Justificativa):	
3.4 - A unidade auditada sente-se satisfeita com a condução dos trabalhos pela equipe de auditoria.	
3.4 (Evidência / Justificativa):	
3.5 - A unidade de AI teve acesso livre e irrestrito a registros, informações, locais e funcionários durante o desempenho de seus trabalhos.	
3.5 (Evidência / Justificativa):	
3.6 - A unidade de AI foi acionada a se manifestar sobre questões estratégicas voltadas à melhoria de processos e procedimentos de trabalho, sem que a independência da AI tenha sido afetada ou a prática de cogestão configurada.	
3.6 (Evidência / Justificativa):	
4 - Comunicação dos resultados	
4.1 - A versão preliminar do relatório foi encaminhada para conhecimento e observações da unidade auditada em tempo razoável para manifestação.	
4.1 (Evidência / Justificativa):	
4.2 - O teor do relatório de auditoria narrou com clareza, objetividade e conectividade suas causas e efeitos.	
4.2 (Evidência / Justificativa):	
4.3 - As evidências e registros relevantes das constatações integraram o relatório.	
4.3 (Evidência / Justificativa):	
4.4 - As recomendações estão consistentes com as análises das situações encontradas, responsabilidades e causas relacionadas aos problemas identificados.	
4.4 (Evidência / Justificativa):	
4.5 - As constatações, especialmente aquelas resultantes em recomendações, foram baseadas em evidências apropriadas e suficientes.	
4.5 (Evidência / Justificativa):	
4.6 - As avaliações, conclusões e recomendações decorrentes do relatório têm potencial para provocar melhorias nos processos de trabalho da unidade auditada.	
4.6 (Evidência / Justificativa):	
5 - Preparo da equipe	
5.1 - A equipe de auditoria demonstrou ter conhecimentos e informações suficientes para a realização do trabalho.	
5.1 (Evidência / Justificativa):	
5.2 - Na visão da unidade auditada, a equipe foi bem supervisionada pelo titular da Auditoria Interna.	
5.2 (Evidência / Justificativa):	
5.3 - As relações entre a equipe de auditoria e os responsáveis pela unidade auditada ocorreram de forma respeitosa, cordial e sempre objetivando a melhor forma de realização dos trabalhos e o menor prejuízo para as atividades de auditoria.	
5.3 (Evidência / Justificativa):	

8.3 Anexo III

(FPQA3) Formulário de Autoavaliação de Qualidade de Auditoria - Dirigente	
Pesquisa quanto a opinião do dirigente do trabalho sobre a auditoria realizada	
<p>O formulário é padrão para todos os tipos de auditoria, portanto, pode conter questões que não se aplicam ao trabalho.</p> <p>Indique a opção que melhor expressa a situação das declarações abaixo, usando um dos níveis a seguir: (n1) Assertiva totalmente inverídica; (n2) Assertiva inverídica na maior parte; (n3) Assertiva verídica na maior parte; (n4) Assertiva totalmente verídica ou (N/A) quando “não aplicável” ou “não é possível avaliar”.</p> <p>Quando preenchido (n1 ou n2) é obrigatória a apresentação de evidência e/ou justificativa.</p>	Nível
1 - Planejamento do trabalho	
1.1 - O dirigente participou e contribuiu ativamente no planejamento do trabalho realizado.	
1.1 (Evidência / Justificativa):	
1.2 - A matriz de planejamento foi revisada e homologada pelo dirigente.	
1.2 (Evidência / Justificativa):	
1.3 - O objetivo do trabalho e a expectativa da auditoria foram debatidos entre o dirigente e a equipe responsável.	
1.3 (Evidência / Justificativa):	
1.4 - A escolha do tipo de auditoria foi debatida preliminarmente com os membros da equipe.	
1.4 (Evidência / Justificativa):	
1.5 - Houve designação formal da equipe, dando pleno conhecimento às unidades auditadas acerca da realização da ação de auditoria.	
1.5 (Evidência / Justificativa):	
1.6 - A escolha do trabalho e a oportunidade de sua realização obedeceram ao PAA ou foram apresentadas justificativas pertinentes e suficientes para sua realização, caso o trabalho não estivesse programado.	
1.6 (Evidência / Justificativa):	
2 - Execução do trabalho	
2.1 - A equipe conduziu os trabalhos dentro dos parâmetros planejados, especialmente quanto a prazos, abrangência, profundidade e qualidade, apresentando justificativas, quando necessárias.	
2.1 (Evidência / Justificativa):	
2.2 - Durante todas as fases do trabalho, foram observadas tanto as prerrogativas quanto as vedações da equipe de auditoria.	
2.2 (Evidência / Justificativa):	
2.3 - As técnicas e procedimentos utilizados pela equipe estão em conformidade com os padrões e orientações para o tipo de trabalho realizado.	
2.3 (Evidência / Justificativa):	
2.4 - A proposta de encaminhamento e as recomendações estão consistentes com as análises das situações encontradas e causas relacionadas ao problema identificado.	
2.4 (Evidência / Justificativa):	
2.5 - As constatações, especialmente aquelas resultantes de recomendações à unidade auditada, estão baseadas em evidências apropriadas e suficientes.	
2.5 (Evidência / Justificativa):	
2.6 - As constatações estão baseadas em amostras apropriadas e suficientes para as generalizações e emissão das recomendações, quando cabíveis.	

Programa de Qualidade de Auditoria
Tribunal de Justiça de São Paulo

2.6 (Evidência / Justificativa):	
3 - Relacionamento com a unidade auditada	
3.1 - Na comunicação dos trabalhos o dirigente se colocou à disposição da unidade auditada para a realização de eventuais reuniões para esclarecimentos de dúvidas.	
3.1 (Evidência / Justificativa):	
3.2 - O dirigente cuidou para garantir a independência funcional dos membros da equipe durante a realização do trabalho.	
3.2 (Evidência / Justificativa):	
3.3 - O dirigente apoiou a equipe durante toda a condução dos trabalhos e interagiu com a unidade auditada, quando foi necessário.	
3.3 (Evidência / Justificativa):	
3.4 - A unidade de AI teve acesso livre e irrestrito a registros, informações, locais e funcionários durante o desempenho de seus trabalhos.	
3.4 (Evidência / Justificativa):	
3.5 - A equipe não encontrou nenhum obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos advindos da unidade auditada.	
3.5 (Evidência / Justificativa):	
3.6 - A unidade de AI foi acionada a se manifestar sobre questões estratégicas voltadas à melhoria de processos e procedimentos de trabalho, sem que a independência da AI tenha sido afetada ou a prática de cogestão configurada.	
3.6 (Evidência / Justificativa):	
4 - Comunicação dos resultados	
4.1 - A versão preliminar do relatório foi revisada pelo titular da unidade de Auditoria Interna.	
4.1 (Evidência / Justificativa):	
4.2 - A auditoria foi norteada pela matriz de planejamento e seguiu adequadamente a metodologia adotada pela equipe.	
4.2 (Evidência / Justificativa):	
4.3 - As evidências e registros relevantes integraram o relatório.	
4.3 (Evidência / Justificativa):	
4.4 - O dirigente revisou o sumário executivo para comunicação dos principais fatos.	
4.4 (Evidência / Justificativa):	
4.5 - O dirigente se colocou à disposição para realização de eventuais reuniões para discussão de quaisquer achados.	
4.5 (Evidência / Justificativa):	
5 - Preparo da equipe	
5.1 - O dirigente avaliou o preparo da equipe para a execução do trabalho, delimitando as condições necessárias e suficientes.	
5.1 (Evidência / Justificativa):	
5.2 - A equipe detinha conhecimentos, habilidades e informações suficientes para a execução do trabalho.	
5.2 (Evidência / Justificativa):	
5.3 - Foram dadas as condições adequadas e suficientes para que a equipe pudesse desempenhar os trabalhos necessários e emitir opinião útil para a Administração.	
5.3 (Evidência / Justificativa):	

8.4 Anexo IV

(FPQA4) Formulário de Pesquisa de Qualidade de Auditoria - Alta Administração	
Pesquisa quanto à atuação da AI, relacionamento institucional e resultados para a organização	
Indique a opção que melhor expressa a situação das declarações abaixo, usando um dos níveis a seguir: (n1) Assertiva totalmente inverídica; (n2) Assertiva inverídica na maior parte; (n3) Assertiva verdadeira na maior parte; (n4) Assertiva totalmente verdadeira ou (N/A) quando “não aplicável” ou “não é possível avaliar”. Diferentemente dos formulários FPQA1, FPQA2 e FPQA3, é facultativa à Alta Administração a apresentação de evidência e/ou justificativa, na hipótese de seleção dos níveis n1 ou n2.	Nível
1 - Serviços e papel da auditoria interna	
1.1 - A atividade de Auditoria Interna (AI) é reconhecida como influenciadora de mudanças positivas e melhoria contínua dos processos de trabalho, dos resultados finais e da prestação de contas dentro da Organização.	
1.1 (Evidência / Justificativa):	
1.2 - A Organização aceita e usa o conhecimento da unidade de AI para melhorar processos de trabalho e ajudar a alcançar os objetivos estratégicos.	
1.2 (Evidência / Justificativa):	
1.3 - O monitoramento das recomendações da AI e das medidas adotadas é relevante para o desenvolvimento da unidade e aperfeiçoamento dos processos de trabalho da Instituição.	
1.3 (Evidência / Justificativa):	
1.4 - Os trabalhos da AI contribuem para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle do objeto auditado.	
1.4 (Evidência / Justificativa):	
1.5 - Os trabalhos da AI influenciam para contribuir e manter as operações da unidade ou Instituição mais eficientes, eficazes e efetivas.	
1.5 (Evidência / Justificativa):	
1.6 - Os trabalhos da AI contribuem para a prevenção, o impedimento e a detecção de violações às políticas, procedimentos ou requisitos estabelecidos em contratos e normas.	
1.6 (Evidência / Justificativa):	
2 - Pessoal da auditoria interna	
2.1 - A equipe de AI se comunica de forma eficaz.	
2.1 (Evidência / Justificativa):	
2.2 - A equipe de AI demonstra ser tecnicamente preparada para os trabalhos que realiza.	
2.2 (Evidência / Justificativa):	
2.3 - A equipe de AI apresenta adequadamente os problemas e propõe recomendações pertinentes.	
2.3 (Evidência / Justificativa):	
2.4 - A unidade de AI é vista como fonte de profissionais qualificados que podem contribuir com o desenvolvimento de unidades da Instituição.	
2.4 (Evidência / Justificativa):	
2.5 - Paralelamente à apresentação das recomendações advindas dos relatórios, a unidade de AI é convocada a compartilhar conhecimentos, experiências e opiniões, sem caracterizar a cogestão (prática vedada).	
2.5 (Evidência / Justificativa):	
3 - Práticas profissionais da auditoria interna	
3.1 - Os relatórios de AI são claros, objetivos e concisos.	
3.1 (Evidência / Justificativa):	

Programa de Qualidade de Auditoria

Tribunal de Justiça de São Paulo

3.2 - A atividade de AI contribui com o gerenciamento de riscos e os controles institucionais, agregando valor e promovendo melhorias para o processo de governança.	
3.2 (Evidência / Justificativa):	
3.3 - A atividade de AI observa as boas práticas aplicadas no âmbito externo visando o aprendizado contínuo e a melhoria de sua atuação.	
3.3 (Evidência / Justificativa):	
3.4 - Os trabalhos de auditoria são realizados com proficiência e o devido cuidado.	
3.4 (Evidência / Justificativa):	
3.5 - A unidade de AI foi acionada a se manifestar sobre questões estratégicas voltadas à melhoria de processos e procedimentos de trabalho, sem que a independência da AI tenha sido afetada ou a prática de cogestão configurada.	
3.5 (Evidência / Justificativa):	
4 - Gestão de desempenho, relações organizacionais e cultura da Auditoria Interna	
4.1 - O Titular da AI se comunica de forma eficaz.	
4.1 (Evidência / Justificativa):	
4.2 - A AI estabelece planos anuais de auditoria para avaliar áreas ou tópicos que são significativos para a nossa Instituição.	
4.2 (Evidência / Justificativa):	
4.3 - As contribuições das atividades da AI são perceptíveis para os objetivos das unidades administrativas.	
4.3 (Evidência / Justificativa):	
4.4 - A unidade de AI auxilia as unidades administrativas promovendo uma interlocução adequada com os órgãos de controle externo.	
4.4 (Evidência / Justificativa):	
5 - Governança da Auditoria Interna	
5.1 - A unidade de AI garante uma posição de independência para cumprir suas responsabilidades na estrutura organizacional.	
5.1 (Evidência / Justificativa):	
5.2 - A equipe de AI detem elevado nível de objetividade profissional ao realizar seu trabalho, apresentando avaliações equilibradas, sem influência de interesses próprios ou de terceiros ao emitir opinião.	
5.2 (Evidência / Justificativa):	
5.3 - As informações, relatórios de auditoria e produtividade são relevantes e suficientes para a comunicação dos resultados à Alta Administração.	
5.3 (Evidência / Justificativa):	
5.4 - O dirigente da AI é visto como parte integrante da equipe de gestão institucional que contribui para o alcance dos resultados organizacionais.	
5.4 (Evidência / Justificativa):	
6 - Comentários	
6.1 - Pontos fortes da AI:	
6.2 - Os trabalhos que a unidade melhor realiza:	
6.3 - Áreas de atuação que devem ser expandidas ou melhor exploradas:	
6.4 - Aspectos da unidade de AI passíveis de melhoria:	
6.5 - Oportunidades da AI para agregar mais valor à Instituição:	

Elaboração

Alex Rodrigues da Rosa
Douglas Alaor Franco Martins
Fábio Pará D'Incecco
Marcel Dias Ferraz
Marcelo Sanches Ramos

Revisão

Dulce Toyoko Kuniyoshi
Eleni Pazin
Renato Yoshinobu Kuba
Doutor João Baptista Galhardo Júnior

1ª versão - junho/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPA nº 2021/56207

Programa de Qualidade de Auditoria e Plano de Capacitação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente instaurado para implantação de Programa de Qualidade de Auditoria e Plano Anual de Capacitação, procedimentos obrigatórios previstos na Resolução 309 do CNJ que devem ser adotados pela Diretoria de Auditoria Interna.

Ciente dos documentos juntados, proponho o acolhimento do Programa de Qualidade de Auditoria e Plano de Capacitação elaborados pela DAI.

São Paulo, *data da assinatura digital*.

(assinatura digital)

João Baptista Galhardo Júnior
Juiz Assessor da Presidência